



A VERDADE INSTITUÍDA EM UMA PERSONAGEM DESTITUÍDA: UMA LEITURA DE THE WITNESS FOR THE PROSECUTION DE AGATHA CHRISTIE

Ariane Avila Neto de Farias, discente, Universidade Federal do Rio Grande
Ânderson Martins Pereira, orientador, Universidade Federal do Rio Grande do Sul

e-mail primeiro autor- arianefarias@unipampa.edu.br

Este trabalho pretende analisar o conto de Agatha Christie, “The Witness for the Prosecution” (2017 [1925]). O foco deste estudo é analisar o discurso da testemunha, apresentada como possível esposa do réu, senhora Romaine, que diante de um tribunal deverá depor a favor de seu “marido” que está sendo acusado de matar uma mulher idosa com o objetivo de ficar com a herança da vítima. A reflexão será realizado dentro de uma perspectiva foucaultiana acerca da noção de verdade. Compreende-se que a discussão acerca da verdade perpassa o necessário entendimento acerca das relações de poder que se desenvolvem na sociedade. O sistema sociopolítico configurou-se de forma a que um único grupo de sujeitos tivesse seu discurso autorizado. Desse modo, o grupo que recebe a validade de veracidade, é formado por homens brancos, heterossexuais e de classe social mais elevada. Nessa configuração, os demais grupos de sujeitos, sejam eles mulheres, negros e pobres, são, então, delegados ao espaço de silenciamento, e suas falas são desmerecidas. Os licenciados a estabelecer a verdade fazem parte de uma instituição (o sistema jurídico) que pune o que é dissonante do considerado lícito pela sociedade de valores masculinos. Neste ínterim, o discurso da “esposa” do réu, que ao invés de tomar o lugar de mulher que defende o marido, assumindo a posição que lhe é outorgada, coloca-se em caminho contrário ao denunciar o homem pelo crime, o que acaba por enganar o júri, que inocenta o assassino; tal posição é tomada de modo consciente pela testemunha, uma vez que, por ser mulher, a personagem entende que seu discurso será destituído de valia. Ademais, o conto traz o descontentamento do advogado de defesa sobre a possibilidade de aceite de uma testemunha que verse sobre a culpabilidade de seu cliente pelos membros do júri. Para tanto, faz-se fundamental o diálogo com os teóricos Michel Foucault (2004; 2014), estudioso que cunhou o termo “estuto da verdade”, e Rita Terezinha Schmidt (2017), que contribui para a reflexão sobre os papéis de gênero na sociedade. Assim, pode-se pontuar, como resultado inicial, a ideia do advogado e do júri como “selecionadores” de verdade. Por fim, pontua-se também a pertinência da discussão aqui proposta, tendo em vista a atualidade do problema e a unicidade

de padrões e valores ainda vinculados às questões que perpassam à verdade e que colocam o discurso masculino como universal.

Palavras-chave: verdade; feminino; discurso.